

LEI N° 2.439, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

“DÁ DENOMINAÇÕES OFICIAIS ÀS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passam as vias públicas a seguir descritas a ter as denominações oficiais abaixo:

I – Rua “A”, sem saída, travessa da Rua Chaves, localizada no Bairro Jardim Califórnia: “**RUA LUZIA DONIZETTI SILVA LIMA**”;

II – Rua “B”, sem saída, travessa da Rua Chaves, localizada no Bairro Jardim Califórnia: “**RUA JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS**”;

III – Viela 1, no trecho compreendido entre a Rua Chaves e Viela 2, localizada no Bairro Jardim Califórnia: “**VIELA RIO DO CARMO**”;

IV – Viela 2, sem saída, travessa da Rua Chaves, localizada no Bairro Jardim Califórnia: “**VIELA RIO PIRANGA**”;

V – Rua “C”, travessa da Viela 2, localizada no Bairro Jardim Califórnia: “**RUA RIO DOCE**”.

Art. 2º. As vias públicas referidas no art. 1º desta lei encontram-se identificadas na planta – Anexo Único desta lei.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 2 de dezembro de 2015.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
3 / 12 / 15

Fis: N° 12
Proc: N° 1872/15

Chacara 91
Cidade de Alcebiades Pereira, Inc.
44.47.1419.00.000.3 (Trans. 2.689)

RUA RIO DOCE

CHACARA 110
Imóvel de propriedade de
Barueri, Inc. Cely 24.2.2.2

